

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 1021/2022

EDITAL Nº. 345/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022, com o fim de julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: 01 – R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e 02 - CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Preliminarmente, consigna-se que foi feita diligência junto à empresa 01 – R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, para ajuste em sua Proposta Financeira, devido a erros de somatórios apontados pela área técnica da SMO, onde a mesma fez a retificação em sua proposta, que teve o valor corrigido para R\$ 8.689.635,26 (Oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). As propostas foram enviadas para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras. A análise foi exarada conforme manifestação a seguir: “[...]As licitantes R Schaeffer Construções e Construtora Giovanella Ltda, apresentaram a documentação conforme solicitado nos subitens 5.7, 5.8 e 6 do edital 345/2022[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante 01 – R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no valor global de R\$ 8.689.635,26 (Oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) e **classificada em 2º lugar**: 02 - CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, no valor global de R\$ 8.810.171,06 (oito milhões e oitocentos e dez mil e cento e setenta e um reais e seis centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Municipal nº. 2.429/2022